



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº 492, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora contratada municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.^a Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 44, XII e 121, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal nº 885/2010, datada em 28 de junho de 2010, consubstanciado no art. 7º, XVIII da CF/88 e art. 126 da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, Sr.^a. TATIANA FONSECA GONZAGA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal Sr.^a. **TATIANA FONSECA GONZAGA**, inscrita no CPF nº 029.702.724-74, ocupante do cargo de contratada de Enfermeira, **120 (cento e vinte) dias** de licença maternidade, a contar de 24/04/2014 à 21/08/2014, pelo nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMRA-SE

Gabinete da Prefeita do Município do Condado-PE, em 28 de abril de 2014.

SANDRA FELIX DA SILVA

Prefeita

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: www.condado.pe.gov.br